

Reitoria**PORTARIA UNIFEBE n.º 54/2025**

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX do artigo 22, do Estatuto da UNIFEBE e, ainda, o disposto no § 2.º do artigo 106, do Regimento Geral da UNIFEBE;

Considerando, os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEBE, em relatório entregue nesta Reitoria, datado de 2 de abril de 2025, em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito do Curso de Educação Física da UNIFEBE;

Considerando, que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 101 do Regimento Geral da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria UNIFEBE n.º 40/2025, de 8/4/2025, para apurar condutas acadêmicas vinculadas ao Curso de Educação Física da UNIFEBE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de maio de 2025.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Reitor, no exercício
do cargo de Reitor

Publicada na UNIFEBE em 19 de maio de 2025.